



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 010, de 17 de fevereiro de 2017.

APROVAR a aplicação de 3% do IGD-M-PBF 2017 no valor de R\$ 6.000,00 que serão utilizados pelo CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO Medida Provisória nº. 462 de 14 de maio de 2009, e a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO o ofício recebido da SEASO nº 122 de 08/2017, que solicita apreciação e deliberação do CMAS referente aos 3% obrigatórios a ser destinado ao controle social IGD-M-PBF 2017 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONSIDERANDO a discussão e a deliberação ocorrida na Plenária da Reunião Ordinária do CMAS de 09/02/2017, referente aos 3% obrigatórios destinados ao controle social dos recursos IGD-M-PBF 2017, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão utilizados para aquisição de coffee break para as pré-conferências de Assistência Social a ser realizadas em 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a aplicação de 3% do IGD-M-PBF 2017 destinados ao controle social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão utilizados pelo CMAS.

Paragrafo único - O valor de que trata o caput será utilizado para aquisição de coffee break para as pré-conferências de Assistência Social que serão realizadas em 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social